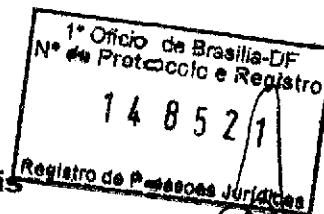




FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



ATA Nº 1310
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DATA: 25.10.2017 HORÁRIO: 09h30
LOCAL: SEDE DA FUNCEF, EM BRASÍLIA, DF

PRESENTES:

Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente
Ana Paula Botelho da Luz, Diretora de Administração, em exercício
Max Mauran Pantoja da Costa, Diretor de Planejamento e Controladoria
Rodrigo Carvalho Araújo, Diretor de Investimentos, em exercício
Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias
Vanderlei Vale, Diretor de Benefícios, em exercício
Aubiérquio Barros de Souza Filho, Secretário-Geral
Elíbio Estrêla, Gerente de Auditoria
Paulo Roberto Galli Chuery, Gerente Jurídico

Ausentes os Diretores de Benefícios Délvio Joaquim Lopes de Brito, por motivo de férias; o de Administração Antonio Augusto de Miranda e Souza, em virtude de participação no Simpósio da Gartner, em São Paulo; e o de Investimentos Paulo César Cândido Werneck, em compromisso institucional em São Paulo.

Antes de iniciar a reunião, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou que a Diretoria de Participações Societárias e Imobiliárias em conjunto com a Gerência Jurídica informassem a situação atual da operação de venda da Eldorado Brasil Celulose S.A., após a aprovação do exercício do Direito de Venda Conjunta (*tag along*) na reunião da Diretoria Executiva de 26.09.2017 – Resolução/Ata 172/1307, tendo o Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery informado que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, para encerrar a análise dos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, a Gerência Jurídica já enviou a minuta do contrato para o Ministério Público Federal (MPF), tendo a FUNCEF recebido Ofício do MPF comunicando sobre nova convocação para negociação no acordo de leniência, a partir de novos fatos relacionados a confissões realizadas por Joesley e Wesley Batista.

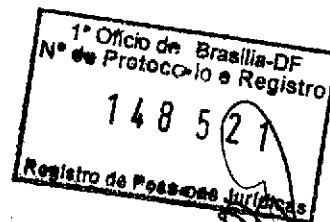
I. ASSUNTOS DE DELIBERAÇÃO:

1 – **Ata da Diretoria Executiva 1306.** A ata 1306, da reunião de 13.09.2017, ficou para ser avaliada pelos Diretores e, após as manifestações por mensagens eletrônicas à Secretaria, será considerada aprovada.

2 – **Indicação de membro para o Conselho de Administração da BRK Operações Industriais – VO DIPAR 039/17.** Durante os debates e a partir da solicitação do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, para que a Diretoria Executiva revisitasse as discussões ocorridas no âmbito deste Colegiado durante o ano de 2016 quanto à reestruturação da Odebrecht Ambiental, assim como os pedidos que foram registrados à época, tendo o Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos solicitado à Coordenação da Secretaria Executiva o levantamento de tal histórico, para que seja elaborada pela DIPAR uma Nota à Diretoria Executiva, com os esclarecimentos pertinentes. Resolução/Ata 191/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria constante do VO DIPAR 039, de 14.09.2017, e do anexo que o integra, retirada de pauta da reunião de 26.09.2017 – ata 1307, que lhe foi submetida em função do disposto na Diretriz Executiva (DEX) 023 02, referente à "Seleção de Conselheiros"; e considerando: I. a classificação da empresa quanto à natureza como "Situação Especial", devidamente fundamentada pelos critérios estabelecidos nas alíneas 'b', 'e' e 'g' do subitem 3.4.3 da DEX 023 02, anuída pela Resolução/Ata DE 024/1152, de 19.02.2014; II. a indicação inicial do Diretor de



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – FI.



Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos com membro titular do Conselho de Administração da BRK Operações Industriais S.A., consignada nas Resoluções/Atas DE 048/1286 e CD 019/452, de 22.03 e 07.04.2017, respectivamente; III. os esclarecimentos prestados pelo Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos, que informou acerca da estratégia adotada pela DIPAR de aproveitar indicações de áreas que estejam acompanhando o ativo diretamente, principalmente durante o primeiro mandato, objetivando a preservação de direitos e defesa dos interesses da Fundação, em atendimento ao pedido de avaliação da possibilidade de permuta entre os assentos de titularidade ocupados pela FUNCEF na Statkraft S.A. e BRK S.A., registrado na reunião de 26.09.2017 – ata 1307; IV. o posicionamento do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, acompanhado pelos Diretores de Benefícios e de Administração, em exercício, Vanderlei Vale e Ana Paula Botelho da Luz, respectivamente, de vetar indicações de Carlos Antônio Vieira Fernandes, Diretor-Presidente, Paulo César Cândido Werneck, Diretor de Investimentos, e Andrea Morata Videira, Gerente de Participações Societárias, para exercer cargos em quaisquer conselhos de empresas investidas pela FUNCEF, justificada pela atuação desses representantes da Fundação no processo de reestruturação societária da Valepar S.A. e Vale S.A.; rejeitou, por maioria, a indicação do Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes como membro do Conselho de Administração da BRK Operações Industriais S.A., empresa investida do Fundo de Investimentos em Participações – FIP Operações Industriais, para complementação do mandato e substituição ao atual membro indicado pela FUNCEF, o Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos. Registre-se que os Diretores de Planejamento e Controladoria, de Administração, em exercício, e de Benefícios, em exercício, Max Mauran Pantoja da Costa, Ana Paula Botelho da Luz e Vanderlei Vale, respectivamente, rejeitaram a proposta objeto do VO DIPAR 039/17, pelo motivo exposto no item IV supracitado; os Diretores de Participações Societárias e Imobiliárias e de Investimentos, em exercício, Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos e Rodrigo Carvalho de Araújo apresentaram manifestação favorável à proposta do voto; e o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes se absteve de manifestar-se por se tratar de sua respectiva indicação. A presente deliberação deverá ser encaminhada para apreciação pelo Conselho Deliberativo considerando a competência disposta no subitem 3.4.6, em conjunto com o 3.6 da DEX 023 02.

3 – Proposta de acordo com o Santander Securities Services do Brasil DTVM S.A., administrador do Fundo de Investimento em Participações – FIP Brasil Equity – VO DIPAR 042/17. A proposta constante do VO DIPAR 042/17, referente ao acordo com o Santander Securities Services do Brasil DTVM S.A., administrador do Fundo de Investimento em Participações – FIP Brasil Equity, foi objeto de pedido de vistas pelo Diretor de Investimentos, em exercício, Rodrigo Carvalho de Araújo, no que houve a concordância de todos. Considerando que a FUNCEF solicitou anteriormente dilação no prazo para a manifestação na Consulta Formal aos Cotistas, o qual se encerra em 26.11.2017, foi recomendado pela Diretoria Executiva, com subsídio do Gerente Jurídico Paulo Roberto Galli Chuery, que o representante da FUNCEF no Fundo solicite formalmente nova prorrogação do prazo de manifestação, justificando que a Fundação, na qualidade de assistente de acusação, consultará formalmente o Ministério Público Federal (MPF) quanto à anuência ao acordo para gerar maior conforto, uma vez que o ativo está sob investigação decorrente da operação *Greenfield*.

4 – Balancetes da FUNCEF – agosto de 2017 – VO DIPEC 027/17. No decorrer da apresentação realizada pelos Coordenadores de Contabilidade e de Programação Econômico-Financeira, Rodrigo Leandro Andretto e Carlos Augusto Pacheco Pereira,



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – Fl. 3



respectivamente, relativa às propostas constantes do VO DIPEC 027/17 – Balancetes da FUNCEF – agosto de 2017, e considerando a previsão de extrapolação do orçamento na rubrica Viagens e Estádias, o Diretor-Presidente Carlos Antônio Vieira Fernandes solicitou que a Gerência de Administração e Pessoas apresente na próxima reunião deste Colegiado levantamento de informações referentes às despesas previstas para tal rubrica, com as justificativas para realização das viagens. Na ocasião, o Diretor Max Mauran Pantoja da Costa destacou a importância da resolução de alguns assuntos que impactam nos números dos balancetes da Fundação, como questões sobre o contencioso jurídico, reavaliações de ativos, tendo, ainda, registrado que apresentará ponderação à manifestação do Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias Renato Augusto Zagallo Villela dos Santos feita quando da aprovação do VO DIPEC 026/17, referente à "Avaliação de ativos de renda variável sem negociação em mercado", submetida à apreciação dos Diretores participantes da reunião ocorrida em 11.10.2017 – ata 1308, de forme eletrônica em 17.10.2017. Resolução/Ata 192/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso V do artigo 49 do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o Relatório GECOP 012, de 04.10.2017, parte integrante do VO DIPEC 027/17, **aprovou**, por unanimidade, os balancetes dos planos de benefícios e do Plano de Gestão Administrativa – PGA, referentes ao mês de agosto de 2017. Os balancetes ora aprovados deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e submetidos à deliberação do Conselho Deliberativo.

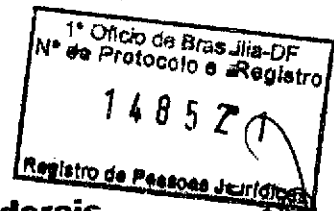
5 – Alteração da Diretriz Executiva (DEX) 017 Gestão de Riscos Corporativos e conhecimento do Manual Gerencial (MEG) 035 Risco de Contraparte e Análise de Investimentos sob a Ótica do Risco – VO DIPEC 028/17. A Diretoria de Planejamento e Controladoria apresentou o VO DIPEC 028/17, em substituição ao VO DIPEC 009/17 retirado de pauta na reunião de 17.05.2017 – ata 1293. Resolução/Ata 193/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.2 da DEX 001 01, referente à "*Regulamentação dos Processos da FUNCEF*", em conformidade com o VO DIPEC 028, de 11.10.2017, e os anexos que o integram, **aprovou**, por maioria, a atualização da Diretriz Executiva (DEX) 017 – Gestão de Riscos Corporativos, que tem por objetivo "*Estabelecer princípios e regras relativas à análise, gestão e acompanhamento dos riscos corporativos, promovendo a transparência e preservando a governança.*", que foi validada pelo PA GECOR 187/17. Registre-se a abstenção do Diretor de Investimentos, em exercício, Rodrigo Carvalho Araújo. Na ocasião, a Diretoria Executiva tomou conhecimento da atualização do Manual Gerencial (MEG) 035 – Risco de Contraparte e Análise de Investimentos sob a Ótica do Risco, que tem por objetivo "*Estabelecer procedimentos, padrões e prazos relativos ao processo de Gestão de Risco de Contraparte*", que também foi validado pelo PA GECOR 187/17.

6 – Proposta de revisão dos cenários macroeconômicos e das projeções para IPCA, INPC e SELIC para o ano de 2017 – VO DIRIN 031/17. A pedido do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, a proposta objeto do VO DIRIN 031/17 foi retirada de pauta para que a Diretoria de Investimentos efetue a correção da aderência estratégica consignada no referido voto, e para que o assunto seja objeto de análise pelo Grupo Técnico de *Asset Liability Management* (GT ALM), em cumprimento à competência estabelecida no regimento interno daquele Grupo.

7 – Prorrogação de prazo de conclusão do apontamento da Auditoria Interna – Diretoria de Administração – Número de Apontamento de Auditoria 1801 – VO DIATI 031/17. Resolução/Ata 194/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 4.9.1 do MEG 005 04 – "*Gerenciamento dos Processos de Auditoria Interna*"; e visando regularizar os apontamentos registrados no



FUNCEF Fundação dos Economistas Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – F1.5



19.07.2017, sugeriu a redução dos trabalhos contemplados na Matriz de Risco da Auditoria, para que possibilite aumento do quantitativo de auditores no suporte técnico às Comissões Técnicas de Apuração. Adicionalmente, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran ressaltou preocupação em mitigar riscos envolvendo investimentos em Fundos de Investimentos em Participações – FIP e Fundos de Investimentos Multimercados – FIM, solicitando que a GEAUD inclua no planejamento de auditoria avaliação para as recomendações relacionadas à exposição a tais investimentos e, principalmente, à qualidade nos processos de controle.

1.4 – Evolução dos assuntos deliberados pela Diretoria Executiva – Diretoria de Investimentos – abril a junho de 2017 – NDE DIRIN 049/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da evolução dos assuntos da Diretoria de Investimentos deliberados no 2º trimestre de 2017, em cumprimento ao disposto na alínea “c” do subitem 4.2 da Diretriz Executiva – DEX 003 01 – referente à “Organização e Assessoramento das Funções da Diretoria Executiva”.

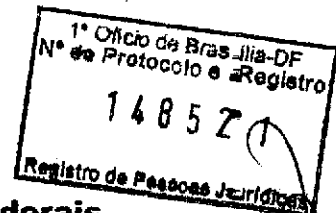
1.5 – Relatório Gerencial da Gerência Financeira – janeiro a setembro de 2017 – NDE DIRIN 051/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEFIN 022/17, anexa à NDE DIRIN 051, de 10.10.2017, que encaminhou o relatório das atividades desenvolvidas pela Gerência Financeira (GEFIN/DIRIN), do período de janeiro a setembro de 2017, para o acompanhamento da evolução dos valores. Registre-se que o próximo relatório será encaminhado em janeiro de 2018, com as informações do período de outubro a dezembro de 2017.

1.6 – Relatório de acompanhamento dos resultados das empresas que compõem a Carteira Própria de Renda Variável e Relatório de acompanhamento dos Ativos que compõem a Carteira de Crédito Corporativo da FUNCEF – 2º trimestre de 2017 – NDE DIRIN 052/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 052, de 10.10.2017, que encaminhou o RE GEANI 006/17, contendo o relatório de acompanhamento do desempenho das empresas presentes na Carteira Própria de Renda Variável Não Referenciada, representada pelo FIA Ponte JK e FIA Dom Bosco, e das empresas elegíveis para a carteira; bem como o RE GEFIX 013/17, que apresentou o acompanhamento dos ativos que compõem a carteira de crédito corporativo da FUNCEF e os fatos gerenciais relevantes ocorridos no período relativo ao 2º trimestre de 2017. O Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou que a Diretoria de Investimentos apresente informe específico com a situação do FIDC VINCI. Os relatórios ora apresentados serão encaminhados ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

2 – Informações sobre contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria econômica, para avaliação do Plano de Negócio aprovado pela Companhia Norte Energia – NDE PRESI 054/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 054, de 11.10.2017, que informou sobre o processo de contratação das empresas LCA Consultores, Tendências Consultoria Integrada e Mello Associados Engenharia e Consultoria Ltda., para a prestação de serviço de consultoria econômica, para avaliação do Plano de Negócio aprovado pela Companhia Norte Energia S.A., em desdobramento ao Procedimento Arbitral nº 12/2016 instaurado perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem; empresas essas escolhidas pelos advogados dos Fundos, sendo os valores correspondentes às contratações rateados proporcionalmente à participação de cada acionista, cabendo à FUNCEF o pagamento do montante de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Registre-se que os trâmites administrativos para tal contratação foram efetuados de maneira direta pela Gerência Jurídica, considerando o caráter de extrema urgência inerente ao caso, aliado ao fato de que as normas internas que regem as contratações da Fundação estão em



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – Fl. 5

19.07.2017, sugeriu a redução dos trabalhos contemplados na Matriz de Risco da Auditoria, para que possibilite aumento do quantitativo de auditores no suporte técnico às Comissões Técnicas de Apuração. Adicionalmente, o Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran ressaltou preocupação em mitigar riscos envolvendo investimentos em Fundos de Investimentos em Participações – FIP e Fundos de Investimentos Multimercados – FIM, solicitando que a GEAUD inclua no planejamento de auditoria avaliação para as recomendações relacionadas à exposição a tais investimentos e, principalmente, à qualidade nos processos de controle.

1.4 – Evolução dos assuntos deliberados pela Diretoria Executiva – Diretoria de Investimentos – abril a junho de 2017 – NDE DIRIN 049/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da evolução dos assuntos da Diretoria de Investimentos deliberados no 2º trimestre de 2017, em cumprimento ao disposto na alínea "c" do subitem 4.2 da Diretriz Executiva – DEX 003 01 – referente à "Organização e Assessoramento das Funções da Diretoria Executiva".

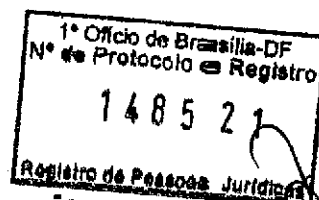
1.5 – Relatório Gerencial da Gerência Financeira – janeiro a setembro de 2017 – NDE DIRIN 051/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da CI GEFIN 022/17, anexa à NDE DIRIN 051, de 10.10.2017, que encaminhou o relatório das atividades desenvolvidas pela Gerência Financeira (GEFIN/DIRIN), do período de janeiro a setembro de 2017, para o acompanhamento da evolução dos valores. Registre-se que o próximo relatório será encaminhado em janeiro de 2018, com as informações do período de outubro a dezembro de 2017.

1.6 – Relatório de acompanhamento dos resultados das empresas que compõem a Carteira Própria de Renda Variável e Relatório de acompanhamento dos Ativos que compõem a Carteira de Crédito Corporativo da FUNCEF – 2º trimestre de 2017 – NDE DIRIN 052/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIRIN 052, de 10.10.2017, que encaminhou o RE GEANI 006/17, contendo o relatório de acompanhamento do desempenho das empresas presentes na Carteira Própria de Renda Variável Não Referenciada, representada pelo FIA Ponte JK e FIA Dom Bosco, e das empresas elegíveis para a carteira; bem como o RE GEFIX 013/17, que apresentou o acompanhamento dos ativos que compõem a carteira de crédito corporativo da FUNCEF e os fatos gerenciais relevantes ocorridos no período relativo ao 2º trimestre de 2017. O Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa solicitou que a Diretoria de Investimentos apresente informe específico com a situação do FIDC VINCI. Os relatórios ora apresentados serão encaminhados ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal da FUNCEF.

2 – Informações sobre contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria econômica, para avaliação do Plano de Negócio aprovado pela Companhia Norte Energia – NDE PRESI 054/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE PRESI 054, de 11.10.2017, que informou sobre o processo de contratação das empresas LCA Consultores, Tendências Consultoria Integrada e Mello Associados Engenharia e Consultoria Ltda., para a prestação de serviço de consultoria econômica, para avaliação do Plano de Negócio aprovado pela Companhia Norte Energia S.A., em desdobramento ao Procedimento Arbitral nº 12/2016 instaurado perante a Câmara FGV de Conciliação e Arbitragem; empresas essas escolhidas pelos advogados dos Fundos, sendo os valores correspondentes às contratações rateados proporcionalmente à participação de cada acionista, cabendo à FUNCEF o pagamento do montante de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais). Registre-se que os trâmites administrativos para tal contratação foram efetuados de maneira direta pela Gerência Jurídica, considerando o caráter de extrema urgência inerente ao caso, aliado ao fato de que as normas internas que regem as contratações da Fundação estão em



FUNCEF Fundação dos Economizários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – Fl. 6

fase de alteração e ainda não há previsão específica em norma para contratações dessa natureza. Ressalte-se, ainda, que o valor das contratações encontram-se dentro da alçada do Gerente Jurídica, assim como que a contratação dos serviços foi celebrada mediante aceite em proposta firmado pelo referido Gestor.

3 – Informação sobre auditoria médica das contas médico-hospitalares do ex-empregado José Roldão Rodrigues Santos – NDE DIATI 041/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIATI 041, de 18.10.2017, que informou sobre o resultado da auditoria médica realizada pela Brasilmed nas contas médico-hospitalares, do período de 26.09.2015 a 21.09.2016, do ex-empregado José Roldão Rodrigues Santos, com apontamento de irregularidades cometidas pela Bradesco Saúde S.A.; assim como da recomendação emanada pela Diretoria de Administração à Gerência Jurídica para que seja ajuizada ação contra a seguradora Bradesco Saúde para que sejam devolvidos ou reparados os custos superavitários e desnecessários.

4 – Atualização do Manual Gerencial – MEG 054 – Gestão e Manutenção do Cadastro de Participantes e Assistidos – NDE DIBEN 035/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da NDE DIBEN 035, de 19.10.2017, que apresentou a atualização do Manual Gerencial (MEG) 054 – Gestão e Manutenção do Cadastro de Participantes e Assistidos, que tem por objetivo “*Estabelecer procedimentos, padrões e prazos pertinentes à gestão do cadastro*”, de acordo com a minuta do normativo anexa ao PA GECOR 190/17.

5 – Relatório de Informações Corporativas – agosto de 2017 – NDE DIPEC 056/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento, por meio da NDE DIPEC 056, de 18.10.2017, do Relatório de Informações Corporativas (RIC), referente ao mês de agosto de 2017. A matéria será encaminhada ao conhecimento dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

III. ASSUNTO DE CONHECIMENTO ELETRÔNICO:

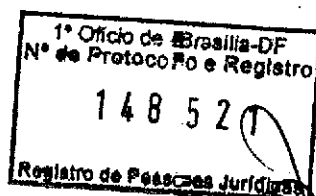
1 – Pauta de reivindicações debatidas no 33º Congresso Nacional dos Empregados da CAIXA, em que demandaram ações da FUNCEF relacionadas aos temas: Contencioso, Governança, Planos de Benefícios, Investimentos e Eleições FUNCEF – OF's FENAE/DIREG 072/17 e 073/17. A pedido do Diretor de Planejamento e Controladoria Max Mauran Pantoja da Costa, a matéria foi novamente retirada de pauta, devendo retornar na próxima reunião ordinária deste Colegiado.

IV. ASSUNTOS ENTREGUES APÓS O PRAZO REGULAMENTAR:

1 – Aditamento ao contrato de prestação de serviços de extração de informações das publicações do Diário de Justiça da União, firmado entre a FUNCEF e a empresa Infocons – Consultoria e Informática Ltda. – VO PRESI 055/17. Resolução/Ata 196/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no subitem 3.4.25 da DEX 037 01 – “*Política de Gestão de Contratos*” combinado com os limites de alçadas estabelecidos na DEX 047 06 – “*Regime de Alçadas e Competências*”; e em conformidade com o VO PRESI 055, de 19.10.2017, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a celebração do quarto termo aditivo ao contrato firmado com a empresa Infocons Consultoria e Informática Ltda., para alterar os anexos II e III inseridos pelo segundo termo aditivo, com vigência de 12 (doze) meses, retroativa a 03.02.2017 até 02.02.2018, podendo ser renovado mediante novo termo aditivo. O presente aditamento consiste em: (i) incluir no serviço de extração de informações das publicações do Diário de Justiça da União Seções I, II e III, a leitura do sistema do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJ/RJ), a contar de 02.06.2017; (ii) registrar o novo valor da prestação dos serviços, no montante de R\$ 3.231,77 (três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), pagos mensalmente, referente ao quantitativo de até 11 (onze) argumentos de



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – Fl. 7

pesquisa relacionados no Anexo II do Segundo Termo Aditivo e a inclusão dos argumentos de pesquisa relacionados no Anexo III do Quarto Termo Aditivo; e (iii) incluir dispositivo no contrato de não parentesco entre as partes.

2 – Autorização para instauração de procedimento arbitral coletivo em desfavor da Petróleo Brasileiro S/A, mediante adesão à proposta apresentada pelo Escritório Modesto Carvalhosa Advogados – VO PRESI 056/17. Resolução/Ata 197/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV, do artigo 49, do Estatuto da FUNCEF, e em conformidade com o VO PRESI 056, de 19.10.2017, e o anexo que o integra, **autorizou**, por unanimidade, a instauração de procedimento arbitral coletivo, pelos Fundos de Pensão, acionistas da Petrobras, em desfavor da Petróleo Brasileiro S/A, em razão das perdas suportadas pelos acionistas da Petrobras, no período compreendido entre janeiro de 2010 e julho de 2015, com base, principalmente, na inobservância do dever de informações da Companhia, de acordo com a proposta feita pelo Escritório Modesto Carvalhosa Advogados, que estabelece, ainda, que não haverá honorários contratuais a serem pagos pelos Fundos de Pensão, sendo os custos suportados pelas Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) custeadas entre os números de Requerentes e terão como base de cálculo as custas da Câmara Arbitral e os Honorários dos Árbitros, estimados, aproximadamente, em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), tendo, também, o referido escritório direito ao êxito, cujo percentual proposto é de 20% (vinte por cento) incidente sobre eventual valor de indenização recebido por EFPC, que é passível de negociação. Na ocasião, restou a recomendação para que seja negociada a redução do percentual de êxito, bem como foi destacada a importância de se envidar esforços para que o procedimento arbitral seja instaurado em conjunto pela FUNCEF, PREVI e PETROS.

3 – Proposta de contratação da Amil Saúde e manutenção do benefício dental da Bradesco Saúde – VO DIATI 034/17. A matéria objeto do VO DIATI 034/17 foi retirada de pauta da presente reunião, para que seja reapresentada, posteriormente, com todos os pareceres correlatos anexos e incluindo, formalmente, as informações prestadas no decorrer dos debates pela Diretora de Administração, em exercício, Ana Paula Botelho da Luz, de substituição da Bradesco Saúde S.A. independentemente da decisão a ser tomada por este Colegiado quanto à referida proposta, em razão da quebra de confiança com o fornecedor. Adicionalmente, houve questionamento quanto aos dados comparativos de sinistralidade constantes no Anexo I da CI GEAPE 729/17, uma vez que as novas empresas cotadas não consideraram tal índice para contratação, o que pode futuramente impactar os valores da relação contratual, caso os custos médicos ultrapassem 70% (setenta por cento) do índice da sinistralidade do contrato, restando encaminhamento para que a Diretoria de Administração apresente os esclarecimentos sobre o índice quando da reapreciação da matéria por este Colegiado.

4 – Boletim Informativo Gerencial – julho de 2017 – NDE DIBEN 036/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do Boletim Informativo Gerencial (BIG), com os dados quantitativos e qualitativos dos participantes da FUNCEF, de pagamento de benefícios, dados de atendimentos, bem como da posição de empréstimos e financiamentos, relativos ao mês de julho de 2017.

5 – Informações sobre o encerramento da participação da FUNCEF no processo de avaliação de gestão de investimentos da agência de classificação Fitch Ratings Brasil Ltda. – NDE DIRIN 055/17. A Diretoria Executiva tomou conhecimento da decisão da Diretoria de Investimentos de suspender, no momento, a participação da FUNCEF no processo de avaliação de gestão de investimentos da agência de classificação Fitch Ratings, desde outubro de 2017, tendo a Fitch emitido, até a retirada da Fundação do processo, comunicado que o Rating de Qualidade de Gestão de Investimentos "Forte" da



FUNCEF Fundação dos Economiários Federais



REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DE 25.10.2017 – ATA 1310 – Fl. 8

FUNCEF, tinha perspectiva "Estável", com a segunda melhor classificação em uma escala com cinco níveis. A matéria será encaminhada ao conhecimento do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.



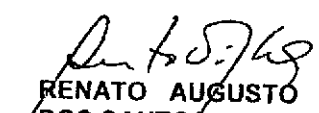
6 – Assinatura do Termo de Adesão Institucional ao Acordo de Leniência celebrado entre o MPF e a J&F Investimentos S.A. – VO PRESI 057/17. Resolução/Ata 198/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão do disposto no inciso IV, do artigo 49, do Estatuto da FUNCEF, em conformidade com o VO PRESI 057, de 24.10.2017, e o anexo que o integra, **aprovou**, por unanimidade, a assinatura do Termo de Adesão Institucional para acessar as informações e dados obtidos pelo Ministério Público Federal em razão da colaboração obtida com a J&F Investimentos S.A., relacionado ao desempenho de suas atribuições constitucionais e, ou legais, visando à persecução e à reparação dos atos ilícitos revelados.

7 – Contratação de Consultoria em Provisionamento do Passivo Contingencial – VO PRESI 058/17. Resolução/Ata 199/1310: A Diretoria Executiva, apreciando a matéria, que lhe foi submetida em razão dos limites de alçadas estabelecidos na Diretriz Executiva (DEX) 047 06 – “Regime de Alçadas e Competências”, em conformidade com o VO PRESI 058, de 24.10.2017, e os anexos que o integram, **aprovou**, por unanimidade, a contratação do escritório LRI – Lautenschlager, Romeiro e Iwamizu Advogados, para a prestação de serviço de análise da base de contingência da FUNCEF, sob a ótica do provisionamento do contencioso judicial e dos honorários de sucumbência, a fim de obter definição de valores percentuais aos critérios de classificação de risco e de regra para classificação de risco de perda e mensuração de valores de passivos contingentes e de honorários sucumbenciais, no quantitativo estimado em 200 horas, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) a hora trabalhada, restando apurado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), já considerando a possibilidade de excedente de horas na ordem de 10% (dez por cento). Registre-se o entendimento deste Colegiado para que o referido trabalho seja realizado em um prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que não impacte no processo de fechamento do Balanço da FUNCEF de 2017.

A pauta e os documentos dos assuntos tratados nesta reunião estão anexados à presente ata. Secretária da reunião: Lílian Tatiane de Macedo Lima () Coordenadora.


ANA PAULA BOTELHO DA LUZ
Diretora de Administração, em exercício


MAX MAURAN PANTOJA DA COSTA
Diretor de Planejamento e Controladoria


RENATO AUGUSTO ZAGALLO VILLELA
DOS SANTOS
Diretor de Participações Societárias e Imobiliárias


RODRIGO CARVALHO DE ARAÚJO
Diretor de Investimentos, em exercício


VANDERLEI VALE
Diretor de Benefícios, em exercício


CARLOS ANTONIO VIEIRA FERNANDES
Diretor-Presidente